



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2224, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 73, de 14 de abril de 2021](#), que cria a Divisão de Comunicação Institucional.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 73, de 14 de abril de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO GDGSET.GP Nº 73, DE 14 DE ABRIL DE 2021](#).”

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º É criada na estrutura do Tribunal Superior do Trabalho, sem aumento de despesas, a Divisão de Comunicação Institucional, subordinada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º O cargo em comissão de Assessor B do Gabinete da Presidência, nível CJ-1, fica transformado em um cargo em comissão de Chefe de Divisão, nível CJ-1.

Art. 3º As atribuições da Divisão de Comunicação Institucional são as constantes do Anexo Único.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do [Ato GDGSET.GP nº 73/2021](#) consta do anexo desta Resolução Administrativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2224, DE 3 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 73/2021

Atribuições da Divisão de Comunicação Institucional

- I – Auxiliar no atendimento das demandas jornalísticas e institucionais relacionadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT).
- II – Redigir, editar e disponibilizar, no portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na internet, notícias e publicações de interesse do CSJT, dos Regionais e da sociedade.
- III – Redigir, editar e disponibilizar no portal da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho na intranet, notícias e publicações sobre cursos, eventos e outras atividades desempenhadas pela Escola.
- IV – Redigir, editar e disponibilizar no portal da Corregedoria na intranet, bem como sugerir a divulgação nos sites do TST e CSJT, notícias e publicações sobre a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- V – Planejar, orientar e supervisionar a produção de conteúdo dos demais canais de comunicação vinculados ao CSJT, à ENAMAT e à CGJT, como perfis em redes sociais, canais de vídeos, boletins, publicações impressas, entre outros.
- VI – Redigir releases jornalísticos que despertem a atenção da mídia para divulgação e promoção das ações institucionais desenvolvidas pelo CSJT e seus programas, ENAMAT e CGJT.
- VII – Atender e prestar informações às demandas jornalísticas e de comunicação sociais relacionadas ao CSJT, ENAMAT e CGJT.
- VIII – Acompanhar, nos meios de comunicação, a publicação de notícias relacionadas aos assuntos institucionais do CSJT, ENAMAT e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- IV – Auxiliar na edição, alteração ou atualização de normas que visem à uniformidade de critérios e procedimentos relacionados à execução das ações de Comunicação Social na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.